

ESP-PENIT. ODON RAMOS MARANHÃO DE IPERO

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 68/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2026	380157-ESP-PENIT. ODON RAMOS MARANHÃO DE IPERO	MAYRA SANTOS DE ALMEIDA SOUZA	27/05/2026 14:40 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	49/2026	006.00094273/2026-95

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILSON DE OLIVEIRA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 10:28:24.

HEBER ANAOR JANEI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 14:40:58.